

## **PROPOSTA N.º 262/2024**

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Incumbe ao Estado, nomeadamente às Autarquias, em colaboração com associações, clubes e coletividades desportivas, promover estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade procura promover o acesso à cultura física e ao desporto, assumindo a sua responsabilidade, nomeadamente pelo apoio financeiro e não financeiro à atividade desportiva de associações, clubes e coletividades desportivas;
- III. De acordo com as alíneas v) e o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, bem como deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes;
- IV. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público;
- V. A Associação Centro Cultural e Desportivo Estrelas São João de Brito, adiante designada por ACCDESJB, é uma associação sem fins lucrativos que tem por fim proporcionar aos seus sócios e familiares a satisfação de interesses relacionados com o seu bem-estar,

contribuindo para uma melhor e mais saudável ocupação dos tempos livres através de diversas modalidades (natação, judo, karaté, xadrez, futebol, teatro e escrita criativa), sendo uma instituição de reconhecido mérito desportivo, tanto ao nível da prática regular, como da vertente competitiva de diversas modalidades;

- VI. A ACCDESJB está inscrita na base de dados para atribuição de apoios, com o n.º de registo 05 à data de 21 de julho de 2014, sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;
- VII. A ACCDESJB dirigiu à Freguesia de Alvalade um pedido de apoio financeiro para efeitos de realização de obras de beneficiação nas instalações e equipamentos do campo de futebol e de jogos da Escola Secundária Padre António Vieira, sito na Rua Marquês Soveral, 1749-063 Lisboa, que se encontra sob a sua gestão, as quais foram iniciadas no período correspondente à época desportiva 2023/2024, cujo orçamento elegível para o efeito é de €55.035,71, solicitado através do Anexo II do RAAFA, registado sob o nº 32, que deu entrada nos serviços a 23 de outubro de 2024, enquadrado no n.º 4 do artigo 7.º do mesmo Regulamento;
- VIII. A ACCDESJB dirigiu ainda à Freguesia de Alvalade um outro pedido de apoio financeiro para efeitos de aquisição de 25 cadeiras para crianças (sistema de retenção infantil) a serem utilizadas no miniautocarro adquirido recentemente por esta Associação com o apoio da Freguesia, cujo respetivo orçamento é de €3.499,33, solicitado através do Anexo II do RAAFA, registado sob o nº 31, que deu entrada nos serviços a 23 de outubro de 2024, enquadrado no n.º 4 do artigo 7.º do mesmo Regulamento;
- IX. Como contrapartida, a ACCDESJB irá ceder de forma gratuita à Freguesia de Alvalade o seguinte:

- a) a utilização do campo de futebol e de jogos da Escola Secundária Padre António Vieira, com vista a assegurar atividades desenvolvidas pela Junta de Freguesia de Alvalade ou por outras entidades por esta apoiadas;
- b) a utilização das 25 cadeiras de criança sempre e quando o miniautocarro for cedido à Freguesia à luz das contrapartidas previstas no Contrato-Programa n.º 14/2024;
- X. O RAFFA, nas alíneas b) e c) do n.º 2 do seu artigo 3.º, prevê a possibilidade da Freguesia conceder apoios para a realização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, bem como para a aquisição de equipamentos sociais, desportivos, culturais, recreativos ou outros que sejam necessários ao desempenho das atividades e funções das entidades e organismos;
- XI. A realização de obras de beneficiação nas instalações e equipamentos do campo de futebol e de jogos da Escola Secundária Padre António Vieira permite que este equipamento, sito na freguesia, que se encontrava em avançado estado de degradação, seja reabilitado, aumentando a oferta de atividades desportivas por parte da ACCDESJB, incrementando a prática desportiva junto da comunidade escolar e possibilitando que a Freguesia de Alvalade e que outras entidades por si apoiadas possam usufruir de mais um equipamento desportivo;
- XII. Reconhece-se, assim, a importância da realização das obras em causa, que contribuirão para o alargamento da prática e da cultura desportivas na freguesia, nomeadamente na atividade desportiva futebol, revelando-se, pois, de extrema importância a atribuição de um apoio financeiro para o efeito;
- XIII. Para além disso, a aquisição das 25 cadeiras para crianças para colocação no miniautocarro pertencente à ACCDESJB vai possibilitar que o mesmo seja utilizado por crianças mais pequenas, aumentando o poder de apoio e resposta do clube, permitindo igualmente que a Freguesia e a restante comunidade, incluindo as suas escolas, utilizem

este veículo para transporte de crianças de menor idade, pelo que é também do interesse da Freguesia a atribuição de um apoio financeiro para a finalidade pretendida;

- XIV. Em face do exposto afigura-se relevante a atribuição de um apoio financeiro à ACCDESJB para os fins acima descritos, no valor de 60% da soma dos orçamentos constantes dos dois pedidos apresentados (€55.035,71 + €3.499,33 = €58.535,04), correspondendo assim a um montante de €35.121,02 (trinta e cinco mil cento e vinte um euros e dois cêntimos), em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do RAAFA e de acordo com o documento em anexo (Resumo dos Investimentos);
- XV. O apoio em causa deverá ser atribuído em duas prestações, no âmbito do n.º 3 do artigo 11.º do RAAFA, obedecendo ao seguinte plano de pagamentos:
- a) O pagamento da 1.ª prestação, no valor de €29.784,75, correspondendo a 85% do montante total, imediatamente após a assinatura do respetivo contrato-programa;
  - b) O pagamento da 2.ª prestação, no valor de €5.336,27, correspondendo a 15% do montante total do apoio, após a conclusão das obras e aquisição total dos equipamentos e mediante a entrega, por parte da ACCDESJB, de um relatório comprovativo da sua conclusão, acompanhado dos documentos comprovativos (faturas) das despesas efetuadas;
- XVI. Encontrando-se preenchidos os critérios de seleção, bem como os de avaliação previstos no artigo 9.º do RAAFA, estão reunidas as condições para proceder ao deferimento dos pedidos de apoio apresentados pela ACCDESJB, sendo que o respetivo encargo financeiro tem cobertura orçamental na rubrica económica 04.07.01.01.01 da orgânica 06.00.00, conforme documento em anexo;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

1. A atribuição do apoio financeiro, no valor de €35.121,02 (trinta e cinco mil cento e vinte um euros e dois cêntimos), à ACCDESJB, com vista à comparticipação das obras de

beneficiação do campo de futebol e de jogos da Escola Secundária Padre António Vieira, bem como para a aquisição das 25 cadeiras para crianças a serem utilizadas no miniautocarro pertencente a esta Associação, nos termos constantes da presente Proposta e de acordo com a minuta do contrato-programa que se anexa.

Lisboa, 24 de outubro de 2024.

O Vogal Tesoureiro,



Paulo Doce de Moura